

DECRETO N. 39.366 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Concede reconhecimento ao Curso Industrial Técnico de Desenho Técnico (Modalidade Mecânica) mantido pelo Instituto Nobel de Tecnologia, da Capital.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 210, do Decreto n. 38.643, de 27 de junho de 1961:

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento o Curso Industrial Técnico de Desenho Técnico (Modalidade Mecânica), mantido pelo Instituto Nobel de Tecnologia, da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.367 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Concede reconhecimento à Escola Normal Particular "Ciências e Letras", desta Capital.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 70, do Decreto 38.026, de 2 de fevereiro de 1961, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais Municipais e Particulares e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "Ciências e Letras", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Concede reconhecimento à Escola Normal Municipal de Santo Anastácio

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 70, do Decreto 38.026, de 2 de fevereiro de 1961, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais Municipais e Particulares e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Municipal de Santo Anastácio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.369 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Dá denominação a estabelecimento de ensino
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Mário de Barros atual Grupo Escolar da Fazenda Santa Valeriana, em Arêópolis,

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.370 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 28.107, de 12, publicado a 13 de abril de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.107, de 12, publicado a 13 de abril de 1957, na parte que admitiu o sr. Florisvaldo Guedes para exercer, como extranumerário, diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar de Ruilândia em Mirassol, para declarar que o nome exato do interessado é: Florivaldo Guedes, e não como constou;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.371 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre retotação de cargos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retotado da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para o Colégio Estadual "Condé José Vicente de Azevedo", da Capital, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Referência "22", provido em caráter efetivo por o. Belia Gofjan; P. 7.153-61.

Artigo 2.º — Fica retotado do Ginásio Estadual do Bairro do Limão (Seção do Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Manoel da Nóbrega", da Capital), para o Instituto de Educação "Anhanguera", também da Capital, um (1) cargo de Servente — QE-PP-I — Referência "15", vago com o falecimento de d. Maria Rita Fernandes, ocorrido em 30 de junho de 1961; P. 54.383-61.

Artigo 3.º — Sera expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17 DO CORRENTE

Processo GG. 5.315-54 — José Luiz Rodrigues: "Nata há a deferir."

O assunto já foi definitivamente resolvido.

Processo GG. 2.403-60 — (apenso 12.645-59 — SF) — Luiz Pontes do Nascimento: "Converso a p.a imposta em noventa (90) dias de suspensão, nos termos dos Pareceres Jurídicos constantes do processo."

Processo GG. 929-61 (apenso 50.194-60 — SF) — Claudomiro Mauricio da Rocha: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a Claudomiro Mauricio da Rocha, a pena de suspensão por trinta dias, com fundamento no art. 41 da C. L. E. concluindo com o art. 646, da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 1.975-60 (apenso 16.913-59 — SSP) — Processo administrativo em nome de Oswaldo Fleury: "De acordo com o apurado no processo n. 16.913-59 — SSP, e nos termos dos pronunciamentos da Sec. da Seg. Pública, e do SAJ, do meu Gabinete, aplico ao indiciado Oswaldo Fleury, Continuo, do Serviço Público, a pena de demissão a bem do serviço público, prevista no art. 636, VII, da C. L. F. por incurso no art. 644, VII da mesma Consolidação."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 3.315-61 (apenso 39.602-61 — SE) — Processo administrativo em nome de Alice Antunes: "Diante do apurado no presente processo aplico a Alice Antunes, a pena de demissão com fundamento no art. 643, I, da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 3.345-61 (apenso 25.614-59 — SE) — Processo administrativo por abandono de cargo por Maria do Carmo Coronado: "A vista dos Autos do processo administrativo de n. 25.644-59, da SE, aplico a da. Maria do Carmo Coronado, professora primária, da Delegacia de Ensino de Assis a pena de demissão, ex-vi do art. 636, VI por infringência do art. 643, itens I e VI ambos da C. L. F."

Lave-se o Ato.

Processo GG. 3.465-61 (apenso 8.899-59 — SS) — Processo administrativo por abandono de cargo, por Milton Machado Guimarães: "Aplico a Milton Machado Guimarães, Assistente de Administração, Interino, referência "34", lotado no Instituto Adolfo Lutz, da Sec. da Saúde Pública e da Assistência Social, a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 643, inciso I, combinado com o § 1.º, e com referência ao art. 227, ambos dispositivos da C. L. F. am face do que ficou apurado em processo administrativo regular."

Processo GG. 4.189-61 (apenso 77.419-60 — SF) — Processo administrativo em nome de Luiz Machado Carvalho: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a Luiz Machado Carvalho, a pena de suspensão por 20 dias, com fundamento no art. 643, VI combinado com o art. 646, da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 4.191-61 (apenso 8.442-61 — SSP) — Processo administrativo em nome de Alvaro de Souza

Rocha: "Aplico a pena de dispensa a Alvaro de Souza

Rocha, com fundamento no art. 41 da C. L. E."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 4.451-60 (apenso 7.402-61 — SF) — Edmunda Nogueira Peres, processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a Edmunda Nogueira Peres, a pena de demissão com fundamento no art. 643, I da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 2.166-61 (apenso 64.937-60 — SF) — Processo administrativo por abandono de cargo, por Washington Amorizi: "De acordo com o apurado no presente processo aplico ao sr. Washington Amorizi, a pena de demissão, com fundamento no art. 643, I da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 3.173-61 (apenso 11.726-60 — SSP) — Processo administrativo em nome de Guiomar Larizza: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a Guiomar Larizza, Investigadora de Polícia, Interina a pena de demissão com fundamento no art. 643, III da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 3.232-61 (apenso 490.901-61 — SA) —

Processo administrativo em nome de Francisco Mesquita da Rosa: "De acordo com o apurado no presente processo e tendo em vista os pronunciamentos de Sua Excelência o Sr. Secretário da Agricultura e do SAJ, do meu Gabinete aplico a Francisco Mesquita da Rosa a pena de suspensão por 90 dias com fundamento no art. 643, III combinado com o de n. 646, da C. L. F."

Determino a Secretaria da Agricultura, que proceda nos termos do art. 610 da C. L. F. a fim de ser ressarcida a Fazenda Pública dos prejuízos referidos bem como a reintegração do servidor para outra localidade.

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 615-61 (apenso 25.209-59 — SSP) —

Processo administrativo em nome de Gentiano Gonçalves Jr.: "A vista do Parecer do SAJ, do meu Gabinete, autorizo ex-vi do art. 22 da C. L. E. a dispensa de Gentiano Gonçalves Jr. Carcereiro extranumerário mensalista por infringência do art. 41 do citado diploma."

A Sec. da Segurança Pública.

Em seguida archive-se.

Processo GG. 4.333-61 (apenso 29.681-60 — SS) — Processo administrativo em nome de Alfredo Lemos: "Aplico ao indiciado a pena de quinze dias de suspensão."

Processo GG. 4.373-60 (apenso 6.258-59 — SF) —

Sobre abandono de função por James Benedito Sala: "A vista do Parecer do SAJ, do meu Gabinete, autorizo a dispensa de James Benedito Sala, Continuo Servente Forçoso, extranumerário mensalista da Secretaria da Fazenda, por infringência do art. 41 da C. L. E."

A Secretaria da Fazenda.

Em seguida archive-se.

Processo GG. 4.384-60 (apenso 11.982-59 — SSP) —

Processo administrativo por abandono de função: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a da. Edith Andrade Figueira, a pena de suspensão por 30 dias com fundamento no art. 643, I combinado com o art. 646, da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 4.433-60 (apenso 17.004-60 — SF) —

Processo administrativo em nome de Gerson Ramos Cardoso Lemos: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a Gerson Ramos Cardoso Lemos, a pena de suspensão por 3 dias, com fundamento no art. 643, III, combinado com o art. 646, da C. L. F."

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 4.970-60 (apenso 19030-59 — SSP) —

Processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo e de acordo com os pronunciamentos de Delegado Geral de Polícia e do SAJ, do meu Gabinete aplico a Percival Pimentel, Investigador de Polícia, a pena de demissão com fundamento no art. 643, III da C. L. E."

Absolvo os demais indiciados.

Publique-se e lave-se o Ato.

Processo GG. 144-61 (apenso 3375-59 — SF) —

Processo administrativo por abandono de função por João Vieira: "De acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete autorizo, nos termos da proposição de fls. 9 v. do adjunto processo G. 3375-59."

A Secretaria da Fazenda.

Em seguida archive-se.

Processo GG. 4.146-61 (apenso 2313-60 — SG) —

Ayda Serpa: "Exonere-se a pedido"

Processo GG. 131-61 (apenso 26982-60 — SF) —

Gilberto Ballaben: "Exonere-se a pedido"

Processo GG. 2.735-61 (apenso 17075-60 — CPRVS) —

Claudio Angelo Romão: "Negó provimento ao recurso"

Processo GG. 3.069-61 (apenso 3369-61 — SE) —

Beatriz Rossi: "Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento pelo período em que a interessada no presente processo, prestou serviços."

Processo GG. 1.385-61 — Julio da Silva Rosa Filho:

"De acordo, dê-se ciência à Secretaria da Educação e à Comissão de Acumulação."

Processo GG. 1.405-61 (apenso 299.800-61 — SJ) —

Processo administrativo por abandono de função por

Paulo de Tarso Cardoso:

"A vista do adjunto processo de 299.800-61 da Sec.

da Justiça, autorizo ex-vi do art. 22 da C. L. E. a dispensa punitiva de Paulo de Tarso Cardoso, extranumerário mensalista da Imprensa Oficial do Estado por infringência do disposto no art. 41, do supra citado diploma legal."

A Sec. da Justiça para lavar o Ato.

Em seguida archive-se.

Processo GG. 3.416-61 (apenso 18174-61 — SE) —

Aracy Penazzolo de Mattos: "Autorizo a convalidação da situação funcional da interessada, mediante exame médico a ser efetuado no Dep. Médico do Serviço Civil do Estado, nos termos do Parecer do SAJ, do meu Gabinete, que aprovo."

Processo GG. 3.565-61 — Instituto de Educação "Oscar

Villares" de Mococa: "Homologo a decisão da C. A. C. de acordo com os fundamentos do Parecer do SAJ, do meu Gabinete."

Processo GG. 3.580-61 (apenso 19849-61 — SE) —

Raul Ale: "Autorizo em caráter excepcional o pagamento pelo período em que o interessado prestou serviços."

Processo GG. 3.742-61 — Dinorah de Carvalho Pimen-